

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.745

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.763/17 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000172/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.763/17 que designou a servidora **Lucimara Alves Pereira** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.746

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.777/17 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000209/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.777/17 que designou a servidora **Eliane Lourenço Pontes dos Santos** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.747

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.752/17 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000218/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.752/17 que designou a servidora **Claudete Aparecida da Silva Moraes** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.748

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.796/17 que designou servidora para a função de Diretora na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 000232/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.796/17 que designou a servidora **Rosana Olos** para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.749

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.636/17 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 024228/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.636/17 que designou a servidora **Sonia Mara Maschio** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.750

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.650/17 que designou servidor para a função de Coordenador Pedagógico.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 024144/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.650/17 que designou o servidor **Roberto Carlos da Costa** para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal da Educação, bem como gratificação concedida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.751

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024054/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria de Educação, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.752

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS** para exercer a função de Coordenador Pedagógico, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024030/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS**, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentor de um único padrão como professor municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.753

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DIOCLÉIA CASSIA SOBANSKI** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024030/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado a servidora **DIOCLÉIA CASSIA SOBANSKI**, professora docente 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.754

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024030/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado a servidora **EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI**, professora docente 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.755

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **INDIANARA LEANDRO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024030/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **INDIANARA LEANDRO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentor de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.756

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANDREIA GRANDIZOLLI** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024027/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANDREIA GRANDIZOLLI**, professora docente 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.757

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ELIANE DE SOUZA PINTO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024033/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIANE DE SOUZA PINTO**, professora docente 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.758

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ALINE CORONA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024036/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ALINE CORONA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.759

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ROSANA OLOS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000215/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ROSANA OLOS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.760

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000211/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JURACI SILVA D'OLIVEIRA SILVA**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.761

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DANIELA CRISTINE BASSO CORREA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000169/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DANIELA CRISTINE BASSO CORREA**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte V, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.762

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000165/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte V, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.763

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MAÍRA TEMOTEO ALVES** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 024054/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MAÍRA TEMOTEO ALVES**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora em Unidade Educacional de Porte V, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.764

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigos 80 e 81, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000214/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora em Unidade Educacional de Porte IV, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.765

Data: 8 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA THIESEN** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigos 80 e 81, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000233/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIMARA ALVES PEREIRA THIESEN**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.766

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **GISELE LUCI NUNES MACIEL** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela 1505/12 em seus artigos 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o protocolado sob nº 000439/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **GISELE LUCI NUNES MACIEL**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica-lhe concedida remuneração adicional no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro Próprio do Magistério, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.767

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.768

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 025223/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARICEL DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.769

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Interrompe, a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da servidora **PERLA CRUZ MAFRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 777/97, artigo 145 § 3º, e o contido no protocolado sob nº 023696/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da servidora **PERLA CRUZ MAFRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22284, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.770

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **OLIVIA MARIA LEANDRO** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela 1505/12 em seus artigos 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o protocolado sob nº 000435/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **OLIVIA MARIA LEANDRO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica-lhe concedida remuneração adicional no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro Próprio do Magistério, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.771

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANDRE LUIZ GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANDRE LUIZ GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.772

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **FERNANDA TIZONI SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **FERNANDA TIZONI SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.773

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto Municipal 20.484/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.774

Data: 10 de janeiro de 2.018

Súmula: Exonera **GIULIA MARA AMORIM DE SANTI** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Coordenadoria de Mapeamento de áreas Ocupadas, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **GIULIA MARA AMORIM DE SANTI** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Coordenadoria de Mapeamento de áreas Ocupadas, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria da Habitação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.775

Data: 10 de janeiro de 2.018

Súmula: Exonera **LORYZE ANGELICA ORZENN** do Cargo de Diretora Técnica de Administração, Símbolo CC- 02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **LORYZE ANGELICA ORZENN** do Cargo de Diretora Técnica de Administração, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.776

Data: 10 de janeiro de 2.018

Súmula: Exonera **SOLANGE APARECIDA VALEZI** do Cargo de Diretora Executiva de Compras e Licitações, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **SOLANGE APARECIDA VALEZI** do Cargo de Diretora Executiva de Compras e Licitações, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.017, revogando - se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.777

Data: 10 de janeiro de 2.018

Súmula: Exonera **WANDER WAGNER COSTA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Manutenção em Equipamentos Eletrônicos de Alarme e Monitoramento, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **WANDER WAGNER COSTA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Manutenção em Equipamentos Eletrônicos de Alarme e Monitoramento, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.017, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.778

Data: 11 de janeiro de 2.018

Súmula: Nomeia **GIULIA MARA AMORIM DE SANTI** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Recursos Humanos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **GIULIA MARA AMORIM DE SANTI**, portadora do RG nº 10.763.971-3/PR e do CPF/MF nº 074.741689-36, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Recursos Humanos, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.018, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.779

Data: 11 de janeiro de 2.018

Súmula: Nomeia **LORYZE ANGÉLICA ORZENN** para exercer o Cargo Diretor Técnico da Cultura e Turismo, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **LORYZE ANGÉLICA ORZENN**, portadora do RG nº 7.605.264-6/PR, e do CPF/MF nº 050.387.969-07, para exercer o Cargo Diretor Técnico da Cultura e Turismo, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.018, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.780

Data: 11 de janeiro de 2.018

Súmula: Nomeia **SOLANGE APARECIDA VALEZI** para exercer o Cargo Diretora Técnica da Administração, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **SOLANGE APARECIDA VALEZI**, portadora do RG nº 3.045.901-6/PR e do CPF/MF nº 255.320.301-20, para exercer o Cargo Diretora Técnica da Administração, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.018, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.781

Data: 11 de janeiro de 2.018

Súmula: Nomeia **WANDER WAGNER COSTA** para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Assuntos Administrativos, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **WANDER WAGNER COSTA**, portador do RG nº 5.866.687-4/PR, e do CPF/MF nº 696.555.619-68, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Assuntos Administrativos, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.018, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DECRETO Nº 21.782

Data: 11 de janeiro de 2.018

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev – Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.732 para o Exercício Financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III, IV e VI do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CRONOGRAMA FINANCEIRO 2018 **ATENDIMENTO AO ART. 13 DA LRF 101/2000**

Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 - LC 101/00 Especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 6 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificações da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - atualizações constantes da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

c) Cobrança da Dívida Ativa:

Buscar por meio de atualização cadastral meios de cobrança da dívida ativa tributária refazendo cálculos e concedendo descontos.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

 MUNICÍPIO DE GUARATUBA Estado do Paraná ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2018						
CODIFICAÇÃO	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
FONTE DE RECURSO						
RECEITAS CORRENTES	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00
000 Recursos Ordinários Livres	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00
101 Fundeb 60%	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83
102 Fundeb 40%	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17
103.5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50
107 Salário Educação	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67
114 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67
119 PNAE - Transporte Escolar	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33
130 PETE - Transporte Escolar Estadual	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00
131 PNAE - Programa Merenda Escolar	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67
303 Saúde-Recitas Vinculadas (E.C 29/00 15%)	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30
314 SUS- Estadual	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03
331 APSUS - Família Paranaense - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67
495 Atenção Básica	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67
497 Vigilância em Saúde	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00
509 Gerenciamento do Trânsito	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
808 PPAIV - ACOIHLMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
934 SUAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67
936 SUAS- Componente para Qualificação da Gestão	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
938 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33
939 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Portaria	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33
941 - Honorários Advocatícios	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
1314 EQP - Rede Mãe Paranaense	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33
1495-Atenção Básica -Assistencia Financeira Complementar 95%	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33
2314 HOSP.SUS.CUSTEIO	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67
2495 Atenção Básica-Fortalecimento de Políticas de Atuação Estratégica de ACS-5%	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00
3496 BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67
TOTAL DAS RECEITAS	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

							
MUNICÍPIO DE GUARATUBA							
Estado do Paraná							
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL							
EXERCÍCIO DE 2018							
CODIFICAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FONTE DE RECURSO							
RECEITAS CORRENTES							
000 Recursos Ordinários Livres	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	44.221.500,00
101 Fundeb 60%	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	13.105.750,00
102 Fundeb 40%	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	4.369.250,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	1.939.750,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	12.353.250,00
107 Salário Educação	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	1.001.000,00
114 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
119 PNAT - Transporte Escolar	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
130 PETE - Transporte Escolar Estadual	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	1.101.000,00
131 PNAE - Programa Merenda Escolar	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	446.000,00
303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C 29/00 15%)	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	26.231.859,64
314 SUS- Estadual	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	354.852,36
331 APSUS - Família Paranaense - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	551.000,00
495 Atenção Básica	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	1.543.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	518.000,00
497 Vigilância em Saúde	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	101.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	378.000,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	5.901.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	3.783.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	6.389.500,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	176.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
808 PPAS.IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
934 SUAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	255.500,00
936 SUAS- Componente para Qualificação da Gestão	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
938 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	154.000,00
939 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	73.500,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Portaria	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	200.500,00
941 - Honorários Advocáticos	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
1314 EQP - Rede Mãe Paranaense	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	67.000,00
1495-Atenção Básica -Assistencia Financeira Complementar 95%	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	538.000,00
2314 HOSP SUS CUSTEIO	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	401.000,00
2495 Atenção Básica-Fortalecimento de Políticas de Atuação Estratégica de ACS-5%	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	27.288,00
3496 BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	101.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	126.900.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

CODIFICAÇÃO FUNTE DE RECURSO DESPESAS CORRENTES	MUNICÍPIO DE GUARATUBA Estado do Paraná ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2018					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
000 Recursos Ordinários Livres	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00
101 Fundeb 60%	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83
102 Fundeb 40%	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50
107 Salário Educação	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67
114 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67
119 PNAT - Transporte Escolar	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33
130 PETE - Transporte Escolar Estadual	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00
131 PNAE - Programa Merenda Escolar	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67
303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C 29/00 15%)	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30
314 SUS- Estadual	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03
331 APSUS - Família Paranaense - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67
495 Atenção Básica	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67
497 Vigilância em Saúde	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00
509 Gerenciamento do Trânsito	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
808 PPAS IV - ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
934 SUAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67
936 SUAS- Componente para Qualificação da Gestão	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
938 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33
939 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Portaria	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33
941 - Honorários Advocatícios	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
1314 EQP - Rede Mãe Paranaense	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33
1495-Atenção Básica -Assistencia Financeira Complementar 95%	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33
2314 HOSP SUS CUSTEIO	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67
2495 Atenção Básica-Fortalecimento de Políticas de Atuação Estratégica de ACS-5%	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00
3496 BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67
TOTAL DAS DESPESAS	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

 MUNICÍPIO DE GUARATUBA Estado do Paraná ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE 2018							
CODIFICAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FONTE DE RECURSO							
DESPESAS CORRENTES	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	126.900.000,00
000 Recursos Ordinários Livres	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	3.685.125,00	44.221.500,00
101 Fundeb 60%	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	1.092.145,83	13.105.750,00
102 Fundeb 40%	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	364.104,17	4.369.250,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	161.645,83	1.939.750,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	1.029.437,50	12.353.250,00
107 Salário Educação	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	1.001.000,00
114 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
119 PNAT - Transporte Escolar	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
130 PETE - Transporte Escolar Estadual	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00	1.101.000,00
131 PNAE - Programa Merenda Escolar	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	446.000,00
303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C 29/00 15%)	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	2.185.988,30	26.231.859,64
314 SUS- Estadual	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	29.571,03	354.852,36
331 APSUS - Família Paranaense - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	45.916,67	551.000,00
495 Atenção Básica	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	128.583,33	1.543.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	518.000,00
497 Vigilância em Saúde	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	101.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	378.000,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	491.750,00	5.901.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	315.250,00	3.783.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	532.458,33	6.389.500,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	176.000,00
555 SANFAPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
808 PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
934 SUAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	21.291,67	255.500,00
936 SUAS- Componente para Qualificação da Gestão	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
938 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	154.000,00
939 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	73.500,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Portaria	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	200.500,00
941 - Honorários Advocaticios	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
1314 EQP - Rede Mãe Paranaense	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	67.000,00
1495-Atenção Básica -Assistencia Financeira Complementar 95%	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	44.833,33	538.000,00
2314 HOSP SUS CUSTEIO	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	401.000,00
2495 Atenção Básica-Fortalecimento de Políticas de Atuação Estratégica de ACS-5%	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	2.274,00	27.288,00
3496 BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	101.000,00
T O T A L D A S D E S P E S A S	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	10.575.000,00	126.900.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

 MUNICÍPIO DE GUARATUBA Estado do Paraná							
ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL EXERCÍCIO DE 2018							
CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES							
000 Recursos Ordinários Livres	7.370.250,00	7.370.250,00	7.370.250,00	7.370.250,00	7.370.250,00	7.370.250,00	44.221.500,00
101 Fundeb 60%	2.184.291,67	2.184.291,67	2.184.291,67	2.184.291,67	2.184.291,67	2.184.291,67	13.105.750,00
102 Fundeb 40%	728.208,33	728.208,33	728.208,33	728.208,33	728.208,33	728.208,33	4.369.250,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	323.291,67	323.291,67	323.291,67	323.291,67	323.291,67	323.291,67	1.939.750,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.058.875,00	2.058.875,00	2.058.875,00	2.058.875,00	2.058.875,00	2.058.875,00	12.353.250,00
107 Salário Educação	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	166.833,33	1.001.000,00
114 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	23.000,00
119 PNAT - Transporte Escolar	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	61.000,00
130 PETE - Transporte Escolar Estadual	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	1.101.000,00
131 PNAE - Programa Merenda Escolar	74.333,33	74.333,33	74.333,33	74.333,33	74.333,33	74.333,33	446.000,00
303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C 29/00 15%)	4.371.976,61	4.371.976,61	4.371.976,61	4.371.976,61	4.371.976,61	4.371.976,61	26.231.859,64
314 SUS - Estadual	59.142,06	59.142,06	59.142,06	59.142,06	59.142,06	59.142,06	354.852,36
331 APSUS - Família Paranaense - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AlHs	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	91.833,33	551.000,00
495 Atenção Básica	257.166,67	257.166,67	257.166,67	257.166,67	257.166,67	257.166,67	1.543.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	86.333,33	86.333,33	86.333,33	86.333,33	86.333,33	86.333,33	518.000,00
497 Vigilância em Saúde	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	101.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	378.000,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	983.500,00	983.500,00	983.500,00	983.500,00	983.500,00	983.500,00	5.901.000,00
509 Gerenciamento do Transito	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	630.500,00	630.500,00	630.500,00	630.500,00	630.500,00	630.500,00	3.783.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.064.916,67	1.064.916,67	1.064.916,67	1.064.916,67	1.064.916,67	1.064.916,67	6.389.500,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	176.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	51.000,00
808 PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	31.000,00
934 SUAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	255.500,00
936 SUAS- Componente para Qualificação da Gestão	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
938 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	154.000,00
939 Portaria MDS 113/2015 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	73.500,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Portaria	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	200.500,00
941 - Honorários Advocáticos	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	140.000,00
1314 EQP - Rede Mãe Paranaense	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	67.000,00
1495-Atenção Básica-Assistência Financeira Complementar 95%	89.666,67	89.666,67	89.666,67	89.666,67	89.666,67	89.666,67	538.000,00
2314 HOSP SUS CUSTEIO	66.833,33	66.833,33	66.833,33	66.833,33	66.833,33	66.833,33	401.000,00
2495 Atenção Básica-Fortalecimento de Políticas de Atuação Estratégica de ACS-5%	4.548,00	4.548,00	4.548,00	4.548,00	4.548,00	4.548,00	27.288,00
3496 BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	101.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	21.150.000,00	21.150.000,00	21.150.000,00	21.150.000,00	21.150.000,00	21.150.000,00	126.900.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

													
GUARAPREV - GUARATUBA													
ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL													
EXERCÍCIO DE 2018													
CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.34	995.833.26	11.950.000.00
1200.00.00.00.00													
Receita de Contribuições	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.67	879.166.63	10.550.000.00
1300.00.00.00.00													
Receita Patrimonial	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.67	116.666.63	1.400.000.00
TOTAL	995.833.34	995.833.26	11.950.000.00										

													
GUARAPREV - GUARATUBA													
ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - fonte													
EXERCÍCIO DE 2018													
CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.33	995.833.37	11.950.000.00
fonte 001	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	112.500.00	1.350.000.00
fonte 040	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.33	883.333.37	10.600.000.00
TOTAL	995.833.33	995.833.37	11.950.000.00										



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

													
GUARAPREV - GUARATUBA													
ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO DE 2018													
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,67	991.666,63	11.900.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	929.000,00	11.148.000,00
Outras Despesas Correntes	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,63	752.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Investimentos	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
TOTAIS	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,34	995.833,26	11.950.000,00

							
GUARAPREV - GUARATUBA							
ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL							
EXERCÍCIO DE 2018							
CODIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA							
RECEITAS CORRENTES	1.991.666,67	1.991.666,67	1.991.666,67	1.991.666,67	1.991.666,67	1.991.666,65	11.950.000,00
1200.00.00.00.00							
Receita de Contribuições	1.758.333,33	1.758.333,33	1.758.333,33	1.758.333,33	1.758.333,33	1.758.333,35	10.550.000,00
1300.00.00.00.00							
Receita Patrimonial	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,30	1.400.000,00
TOTAL	1.991.666,67	1.991.666,67	1.991.666,67	1.991.666,67	1.991.666,67	1.991.666,65	11.950.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.552

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **MIGUEL SANTOS FILHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, XXVI e tendo em vista o contido no processo administrativo protocolado sob nº 24532/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **MIGUEL SANTOS FILHO**, Matrícula Funcional nº 1.823, por abandono e ou inassiduidade habitual, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 213 e 214, podendo sofrer a penalidade prevista no artigo 206, IV, consoante preceituam os artigos 211, II e III, da mencionada Lei Municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.553

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, XXVI e tendo em vista o contido no processo administrativo protocolado sob nº 24531/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**, matrícula Funcional nº 1.492, por abandono e ou inassiduidade habitual, nos termos da Lei Municipal 777/97, artigos 213 e 214, podendo sofrer a penalidade prevista no artigo 206, IV, consoante preceituam os artigos 211, II e III, da mencionada Lei Municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.554

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **TANIA MARA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 025070/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de fevereiro de 2.018 à 2 de maio de 2.018, à servidora **TANIA MARA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22209, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Outubro//2003 à 30/Setembro/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.555

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **BRUNA PIRES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 000131/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **BRUNA PIRES**, ocupante do cargo de Diretora Executiva de Execução Financeira, matrícula funcional nº 61651, Licença Maternidade a partir de 3 de janeiro de 2.018 com término em 2 de julho de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.556

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 000184/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56421, Licença Maternidade a partir de 1º de janeiro de 2.018 com término em 30 de junho de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.557

Data: 10 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **TANIA MALINOSKI BARTOLOME** para assumir a função de Coordenadora e Gestora do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **TANIA MALINOSKI BARTOLOME**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1627, para assumir a função de Coordenadora e Gestora do Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.558

Data: 11 de janeiro de 2.018.

Súmula: Determina o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, instaurado através da portaria nº 10.481 de 29 de novembro de 2017, em face do servidor **NELSON RUBENS MAZANEK**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância do Município, instaurado pela Portaria nº 10.481, publicada em 29 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, sob o nº 12672/17, tendo em vista a ausência de violação das disposições do Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.559

Data: 11 de janeiro de 2.018.

Súmula: Determina o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, instaurado através da portaria nº 10.484 de 29 de novembro de 2017, para apurar eventuais irregularidades descritas no Processo Administrativo nº 19544/17 e 21.014/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância do Município, instaurado pela Portaria nº 10.484, publicada em 29 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, sob o nº 19.544/17 e 21.014/17, tendo em vista a ausência de violação das disposições do Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.560

Data: 11 de janeiro de 2.018.

Súmula: Determina o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, instaurado através da portaria nº 10.482 de 29 de novembro de 2017, para apurar eventuais irregularidades descritas no Processo Administrativo nº 21.296/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância do Município, instaurado pela Portaria nº 10.482, publicada em 29 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, sob o nº 19.544/17 e 21.014/17, tendo em vista a ausência de violação das disposições do Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.561

Data: 11 de janeiro de 2.018.

Súmula: Determina o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, instaurado através da portaria nº 10.480 de 29 de novembro de 2017, em face da servidora **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância do Município, instaurado pela Portaria nº 10.480, publicada em 29 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, sob o nº 12672/17, tendo em vista a ausência de violação das disposições do Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.562

Data: 11 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a equipe para a Unidade de Controle Interno do Município de Guaratuba – UCI.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX e as Leis Municipais nº 1.264/2007, 1.290/2007 e 1.690/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe para a Unidade de Controle Interno do Município de Guaratuba.

Joelson Correa Travassos

Matricula Funcional nº: 5878-1

RG: 6.199.362-2- SSP/PR

Cargo: Gestor Público

Função: Controlador Interno

Rui Sergio Jacobovski

Matricula Funcional nº 6209-1

RG: 9.662.436-0 SSP/PR

Cargo: Diretor Técnico

Função Membro da Unidade de Controle Interno

Gabriella de Souza Pereira

Matricula Funcional nº 6323-1

RG: 6552584- SSP/SC

Cargo: Técnico Administrativo

Função Membro da Unidade de Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.563

Data: 11 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para os meses de novembro e dezembro exercício de 2.017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista Instrução Normativa nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para o exercício de 2017.

Art. 2º O Sistema de Informações Municipal – Acompanhamento Mensal - dos meses de Janeiro a dezembro 2017 pertinente aos módulos, será composto pelos seguintes servidores:

- **Tabelas Cadastrais**
 - Alessandra Aparecida Pinheiro Alberdanha – CPF: 029.550.509-54

- **Planejamento e Orçamento**
 - Alessandra Aparecida Pinheiro Alberdanha – CPF: 029.550.509-54

- **Contábil**
 - Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20

- **Tesouraria**
 - Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20

- **Licitação e Contratos**
 - Silvana Aparecida Diniz – CPF: 628.774.379-49

- **Patrimônio**

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

- Elio Irineu Kertelt – CPF: 568.667.479-53

- **Controle Interno (Frota de veículos)**
 - Ricardo Paixão de Macedo – CPF: 016.749.249-76

- **Tributário**
 - Luciane Paulino de Souza – CPF: 803.185.689-34

- **Obras Publicas**
 - Mario Edson Pereira Fischer da Silva – CPF: 530.262.849-04

- **Envio do Sistema de Informação Atos de Pessoal – SIAP – Folha de Pagamento dos meses de Janeiro a Dezembro 2017**
 - Silvia Maciel da Silva Moraes – CPF: 822.784.589-49

- **Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO junto ao diário Oficial do Município**
 - Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

- **Declaração das publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO, junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado.**
 - Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

- **Publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao diário Oficial do Município junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado.**
 - Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

- **Encerramento do Mural de Licitação dos meses de Janeiro a Dezembro 2017**
 - Silvana Aparecida Diniz – CPF: 628.774.379-49

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

- **Realização de Audiências Pública Relativa as Metas Fiscais dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2017**
 - Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

- **Realização de Audiência Publica do Plano Municipal de Saúde dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2017**
 - Jemima Aliano – CPF: 248.892.588-84

- **Entrega da Prestação de Contas Anual do Exercício 2017 junto ao Tribunal de Contas do Estado**
 - Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PORTARIA Nº 10.564

Data: 11 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **EMERSON GRANEMANN** a prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, e o contido na solicitação através do protocolo administrativo nº 000601/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedido à disposição da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, o servidor **EMERSON GRANEMANN**, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 63401, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: BEATRIZ CALADO PINHEIRO

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Agente de Endemias

VALOR MENSAL: R\$954,00 - acrescido de R\$60,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 4 de janeiro de 2018.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **LIZIANE MACHADO MORENO**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 04 de janeiro de 2018.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 04 de janeiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: AMANDA OLIVEIRA MEDINA GONCALVES

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ANA CAROLINA BATISTA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ANA CAROLINE DO NASCIMENTO RICHARTZ

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA PEDROTTI

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ANDREIA ROSELI RAACH

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: BRUNA CAROLINE LIMA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: CLAUDIA DE ARZAO MIRANDA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: CLEUSA DE FATIMA DALLA LIBERA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DEBORA FERREIRA DE FRANCA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ELIANE DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO BUENO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: FLAVIA REGINA DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: JESSICA APARECIDA RAMOS DA CUNHA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: JESSIKA SLOBODZIAN

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: JOICE SILVEIRA ALVES

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: JULIANA MIOTO DA COSTA ROSARIO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LIZANDRA SILVEIRA DE MAIA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LUCIANE DE LIMA FERRAZ

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: LUCILENA ODEVAGEN

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: MARIA GABRIELLE DE SOUZA SILVANO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: MARIELLEN OLIVEIRA GARCIA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: MAYSIA TEMOTEO KRUGER

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: RAFAELA FERREIRA BOEIRA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ROSANA DOS ANJOS CORREA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SAMANTA SAMMER SUNSHINE OLIVEIRA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SUELEM PATRICIA COSTA DA SILVA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SUELEN CRISTINE DA ROSA KEPKA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SUELLEN AMORIM PEREIRA DE MORAIS

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: THAIZE NASCIMENTO TILLER

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: TIAGO FRUET WENCESLAU

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 02 de janeiro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

Protocolo nº 20008/17

Requerente: Comando do Corpo de Bombeiros de Guaratuba 3º SGB/8º GB

Assunto: Sindicância – Dr. André Coeli

Pela gravidade dos fatos narrados, corroborada pelo testemunho dos oficiais do Corpo de Bombeiros e, na defesa do interesse público, acolho o parecer exarado pela Comissão de Sindicância, no sentido de descredenciar o Médico André Vieira Rocha Coeli, ficando rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 181/2017 em conformidade com a Cláusula Nona.

Guaratuba, 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

Por incorreção

PORTARIA Nº 10.547

Data: 3 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JUSSARA GOLENHA DOS REIS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 024749/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **JUSSARA GOLENHA DOS REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22022, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de dezembro de 2.017, com término no dia 12 de janeiro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: JAIRO APARECIDO DE SOUZA

CPF N.º: 480.212.539-91

ENDEREÇO: Rua das Araucárias nº 777 Bairro Copahapar – Guaratuba/Pr.

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 012/16 - PMG

CONTRATO Nº 106/16 - PMG

OBJETO: O Presente é o aditivo da locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Vieira dos Santos, nº. 198 – Centro – CEP: 83.280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.00542-015-3.3.90.36.00.00-00104;
- 05.001-12.361.00542-015-3.3.90.36.00.00-00103;
- 05.001-12.361.00542-015-3.3.90.36.00.00-00107;
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00.00-00103;
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00.00-00104;
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00.00-00107;
- 05.001-12.361.00542-041-3.3.90.36.00.00-00102.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: JAIRO APARECIDO DE SOUZA

CPF N.º: 480.212.539-91

ENDEREÇO: Rua das Araucárias nº 777 Bairro Cophapar – Guaratuba/Pr.

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 012/16 - PMG

CONTRATO Nº 106/16 - PMG

OBJETO O Presente é o aditivo da locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Vieira dos Santos, nº. 198 – Centro – CEP: 83.280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.00542-015-3.3.90.36.00.00-00104;
- 05.001-12.361.00542-015-3.3.90.36.00.00-00103;
- 05.001-12.361.00542-015-3.3.90.36.00.00-00107;
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00.00-00103;
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00.00-00104;
- 05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00.00-00107;
- 05.001-12.361.00542-041-3.3.90.36.00.00-00102.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a análise das propostas técnicas em licitação pública para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Guaratuba promoverá licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 10.180/2017, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria de Administração, situada na Rua Dr. João Cândido, 380 - centro, a partir do dia 12 de janeiro 2018 até as 14:00hrs do dia 26 de janeiro de 2018, munidos dos documentos pessoais e diploma de graduação em uma das áreas da comunicação social, ou comprovante de inscrição em órgão de classe.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município, no Jornal Oficial de Guaratuba, disponível em versão digital no site www.portal.guaratuba.pr.gov.br, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Guaratuba, 12 de janeiro de 2018.

Robson Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO S/TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 002/2018
- 4) **OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO, o registro de preços, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela Paraná edificações atualizada, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, carpintaria e jardinagem, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município, conforme as especificações no Anexo I do Edital nº002/2018.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 30 de janeiro de 2018, até as 08h(oito horas).
 - 6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 30 de janeiro de 2018, às 08h30 min (oitohoras e trinta minutos).
 - 6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 30 de janeiro de 2018, às 9h (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 11 de janeiro de 2018.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 4) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 5) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 6) **EDITAL:** Nº. 003/2018
- 7) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**
- 8) **OBJETO:** Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos domésticos e instalação de ar condicionado para todas as Secretarias Municipais, durante o período e um ano.
- 9) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 10) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 31 de janeiro de 2018, até as 08h(oito horas).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 31 de janeiro de 2018, às 08h30 min (oito horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 31 de janeiro de 2018, às 9h (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 11 de janeiro de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – PMG TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento de uso de programas de informática, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico operacional e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa de gestão pública** para o Município de Guaratuba – PR, pelo tipo técnica e preço global. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste edital.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 10.180/2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO E TERMO REFERÊNCIA NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM QUESTÃO.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 E 03: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até as 11 h (onze horas) do dia 27 de fevereiro de 2018. O **CREDENCIAMENTO** deverá ser entregue no inicio da sessão de disputa e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01, 02 e 03 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27 de fevereiro de 2018 a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba, 10 de janeiro de 2.018.

Robson Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JOSÉ MARCOS PESSA

CPF N.º 104.491.089-53

ENDEREÇO: Rua Vereador Saporski Filho, nº 2.030 - Cohapar - CEP 83.280-000 - Guaratuba - Estado Paraná.

DISPENSA N.º. 015/2017 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 166/2017 - PMG

OBJETO. É a locação dos imóveis constituídos pelos lotes 5ªA16 e 5A17. Da quadra 002, da Planta Jurimar, situado a Avenida Damião Botelho de Souza, nº 500, centro da cidade de Guaratuba, para fins de transferência das instalações da FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde. Inscrição Municipal nº62675.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.001-10.122.0053-2076-3.390.36.00.00-00303

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 3 de janeiro de 2.018.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JOSÉ MARCOS PESSA

CPF N.º 104.491.089-53

ENDEREÇO: Rua Vereador Saporski Filho, nº 2.030 - Cohapar - CEP 83.280-000 - Guaratuba - Estado Paraná.

**1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 166/2017 - PMG
DISPENSA Nº. 015/2017 - PMG**

OBJETO. É a locação dos imóveis constituídos pelos lotes 5ªA16 e 5A17. Da quadra 002, da Planta Jurimar, situado a Avenida Damião Botelho de Souza, nº 500, centro da cidade de Guaratuba, para fins de transferência das instalações da FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde. Inscrição Municipal nº 62675.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-9.001-10.122.0053-2076-3.3.90.36.00.00-00303

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 3 de janeiro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ n.º: 17.832.629/0001-09

Endereço: Rua Paula Alves Pinto, nº 144 – Centro – 83.702-240, Araucaria – PR

3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 149/2015 - PMG

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de limpeza hospitalar, com atendimento 24 horas de segunda a domingo, pelo período de 01 (um) ano, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba, cujo endereço é a Rua Guilherme Pequeno, s/nº, bairro Centro, Guaratuba PR, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 040/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496

PRAZO: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: 2 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

TERMO DE APROVAÇÃO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ n.º: 17.832.629/0001-09

Endereço: Rua Paula Alves Pinto, nº 144 – Centro – 83.702-240, Araucaria – PR

4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 149/2015 - PMG

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de limpeza hospitalar, com atendimento 24 horas de segunda a domingo, pelo período de 01 (um) ano, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba, cujo endereço é a Rua Guilherme Pequeno, s/nº, bairro Centro, Guaratuba PR, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 040/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303

-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496

VALOR: R\$ 361.238,76 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 2 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA -ME

CNPJ nº. 95.414.629/00001-94

ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, 380- sala 06, Centro, Guaratuba-PR

5º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 003/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de informática, fornecendo sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e do Controle do Transporte Escolar, para atender solicitação da Secretaria de Administração, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 056/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

-03.001-04.126.0006-2016-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00000;
-03.001-04.126.0006-2016-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00510;
-03.001-04.126.0006-2016-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00504;
-06.001-12.361.0013-2018-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00104;
-06.001-12.361.0013-2018-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00103;
-06.001-12.361.0013-2018-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00107;
-06.001-12.361.0013-2018-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00102;

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA -ME

CNPJ nº. 95.414.629/00001-94

ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, 380- sala 06, Centro, Guaratuba-PR

6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 003/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de informática, fornecendo sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e do Controle do Transporte Escolar, para atender solicitação da Secretaria de Administração, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 056/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

-03.001-04.126.0006-2016-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00000;
-03.001-04.126.0006-2016-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00510;
-03.001-04.126.0006-2016-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00504;
-06.001-12.361.0013-2018-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00104;
-06.001-12.361.0013-2018-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00103;
-06.001-12.361.0013-2018-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00107;
-06.001-12.361.0013-2018-3.3.90.39.00.00-3.3.90.40.00.00.00-00102;

VALOR: 21.223,74 (vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ROBERTO GUSZAKI - ME

CNPJ n.º: 15.078.831/0001/53

Endereço: Avenida Cubatão, nº 1375 – Piçarras – 83.280-000 - Guaratuba - PR

10º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis nas residências, comércios, departamentos públicos e escolas, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.001-18.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000

-08.001-18.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555

VALOR: R\$ 111.079,36 (cento e onze mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA:

Aumento significativo da demanda de serviços na temporada de verão, período de 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 005/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 050/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LIDER DEDETIZADORA LTDA ME/EPP	00.487.964/0001-06	Rua Enemezio do Rosario Junior, nº 438, Atuba - Colombo/PR CEP: 83.408-350, Telefone 41-3256-3422, email: lider@lidermataobicho.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização e de controle pombos para atender todos os prédios públicos municipais, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração do município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000;
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00510;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00107;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00510;
-06.002-23.695.00522-021-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00522-021-3.3.90.39.00.00-00510;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00555;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00331;
-09.002-10.122.00532-078-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.39.00.00-00791;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00808;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00938;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.39.00.00-00939;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00000;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00807;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00934;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.39.00.00-00940;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00510;
-16.001-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00512;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642.042-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-20.608.00642-107-20.608.00642.042-3.3.90.39.00.00-00510;
-15.001-02.125.0060.2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.125.0060.2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00000;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.39.00.00-00510;
-21.001-06.182.0058.2034-3.3.90.39.00.00-00000;
-21.001-06.182.0058.2034-3.3.90.39.00.00-00510;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00000;
-22.001-16.482.005-2030-3.3.90.39.00.00-00510;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00000;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.39.00.00-00510.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. IMÓVEIS	ÁREA ESTIMADA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização e controle de pombos	M ²	77	42.647,88 M ²	1,75	74.633,79
TOTAL LOTE						74.633,79

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.633,79 (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 200/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº040/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ nº 03.889.336/0001-45	Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 3413, Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-310, Telefone (44)3123-4000

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender a demanda do Hospital Municipal, dos processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-09.001-10.122.0053-2076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.002-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00303;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	Nutrição Enteral específica para Diabetes	Alimento nutricionalmente completo indicado para controle glicêmico, diabetes tipos 1 e 2. Deve conter fibras solúveis e insolúveis e carboidratos de baixo índice glicêmico. A embalagem deve conter colher medida. Embalagem: 400g	PRODUTO: TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER LATA 400G FABRICANTE/ MARCA: NUTERAL REG. ANVISA: 5741880037	EMBALA GEM	600	28,40	17.040,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 205/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº049/2017 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
METALFLEX LTDA M	08.296.553/0001-45	Rua Rio Piraquara, nº 465 B, Bairro: Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, CEP: 83.322-140, telefone: 41-3653-1708, email: metalflexpinhais@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto, registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de troca e confecção de toldos, para atender a rede municipal de ensino, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência – do edital 049/2017.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00107;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00107;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ESTRUTURA METALON GALVANIZADO+LONA P/TOLDO 500G./1000X1000 5.20X3.10MT.	UND.	01	2.330,00	2.330,00
02	ESTRUTURA METALON GALVANIZADO+LONA P/TOLDO 500G./1000X1000 5.70X2.30MT.	UND.	01	1.895,00	1.895,00
03	LONA PARA TOLDO 500G./1000X1000 14.00X1.10 MT.	UND.	01	1.327,50	1.327,50

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

04	LONA PARA TOLDO 500G. /1000X1000 2.20X6.50MT.	UND.	01	1.247,75	1.247,75
05	LONA PARA TOLDO 500G. /1000X1000 3.00X6.00MT.	UND.	01	1.490,00	1.490,00
06	LONA PARA TOLDO 500G. /1000X1000 6.00X2.40MT.	UND.	01	1.261,25	1.261,25
07	LONA PARA TOLDO 500G. /1000X1000 7.00X2.00MT.	UND.	01	1.225,00	1.225,00
Valor lote 01:				TOTAL R\$	10.776,50

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.776,50 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 18 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: VERONILDO LUCAS DE OLIVEIRA ME

CNPJ N.º. 19.657.579/0001-98

ENDEREÇO: Rua União da Vitória, nº 20 – Bairro Cohapar – CEP 83.280-000 – Guaratuba PR

DISPENSA Nº. 001/18 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para reparos em caráter emergencial do flutuante da Base Náutica de Busca e Salvamento (BNBS) do Destacamento do Corpo de Bombeiros de Guaratuba com recursos do FUNREBOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-03.001-06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00-00515.

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 4 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI

CNPJ N.º 17.832.629/0001-09

ENDEREÇO: Rua Paulo Alves Pinto, nº 144 – sala 02 Bairro Centro – CEP 83.702-240 – Araucária PR .

PREGÃO ELETRONICO N.º. 051/17 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 206/2017 - PMG

OBJETO: Este Pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e zeladoria de cemitério, escritório e capela, sepultamento, exumação e destinação final dos caixões exumados, no Cemitério Municipal Bom Jesus e Cemitério Central, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente pelo período de 12 meses, no Município de Guaratuba PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

-08.001-18.541.00056-2026-3.3.90.39.00.00-00000;

-08.001-18.541.00056-2026-3.3.90.39.00.00-00000;

VALOR: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO: 12(doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de dezembro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: RENTAL SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

EIRELI ME

CNPJ N.º. 23.473.692/0001-90

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Laurindo, nº 600- Centro - Curitiba/Pr. - CEP 80.060-100, fone 41 3024-1200 - email: financeiro@lmsolutions.net.br

DISPENSA N.º. 019/17 - PMG

CONTRATO N.º. 207/2017 - PMG

OBJETO. O presente contrato tem por objeto, a locação de rádios portáteis VHF tipo HT (Hand-Talk), a fim de suprir as necessidades de busca e salvamento do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba para o período da Operação Verão, 90 dias de 22 de dezembro de 2017 a 21 de março de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.39.00.00-00515;

VALOR: 7.875,00(sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 90(noventa)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de dezembro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **042/2017**, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de massa asfáltica CBUQ-F para aplicação a frio, que serão aplicados em serviços emergenciais de tapa buraco nas vias públicas do Município de Guaratuba, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras e descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 042/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **26 de outubro de 2017**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA - EPP**, respectivamente:

- **O LOTE 01 em R\$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais).
- **O LOTE 02 em R\$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **047/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para higiene e manutenção da frota municipal.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 047/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **27 de novembro de 2017**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE UNICO em R\$ 41.916,15** (quarenta e um mil novecentos e dezesseis e reais e quinze centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **048/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo automotor – tipo passeio, um trator agrícola de pneu, uma carreta agrícola com capacidade de 6.000 Kg e um pulverizador tipo canhão para incrementar a produção agrícola e pecuária de agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais de Caovi, Cubatão, Rasgado, Rasgadinho, Limeira e Potreiro, contribuindo na promoção da melhoria da renda e da qualidade de vida desse segmento, através do convênio n.º 009/2017 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento(SEAB), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 048/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **29 de novembro de 2017**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE 03 em R\$ 132.700,00** (cento e trinta e dois mil e setecentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 4 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **050/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização e controle de pombos para atender todos os prédios públicos municipais, conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - do Edital

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 050/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **27 de novembro de 2017**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LIDER DEDETIZADORA LTDA – ME/EPP**, respectivamente:

- **O LOTE 01 em R\$ 74.633,79** (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 4 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2017

O Prefeito Municipal em Exercício de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2017**, cujo objeto é a aquisição de fertilizantes orgânicos para execução de ações técnica e educativa no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na Microbacia Rio São João, com base na gestão de microbacias hidrográficas, com praticas de correção e conservação de solos, melhorando a fertilidade e as características físicas dos solos, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, através convênio 083/2017-SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 052/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 28 de novembro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LPF COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP**, respectivamente:

- **O LOTE Nº 01 em R\$ 43.994,88** (quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);

3º. Assim HOMOLOGO os Lotes 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ADUBASUL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE Nº 02 EM R\$ 121.034,70** (cento e vinte e um mil trinta e quatro reais e setenta centavos).

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 4 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **055/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas para reprodução de cópias e impressão, sendo 02 (duas) máquinas para impressão e cópia colorida e 08 (oito) máquinas para impressão e cópia preto e branco com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 055/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 08 de dezembro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FABRICA DAS COPIAS SERV. DE REPROGRAFIA LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE 01 em R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais).
- **O LOTE 02 em R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **066/2017**, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para a confecção de 10.000 camisetas no tecido dryfit ou helancaligth com respectiva estampa alusiva para carnaval 2018, na cor rosa com logotipos frente e verso poli cromáticos.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 066/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 21 de dezembro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME**, respectivamente:

- **O LOTE ÚNICO em R\$ 86.850,00** (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 5 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

O Prefeitura do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob n.º **063/2017**, cujo objeto é a aquisição de materiais para a manutenção dos equipamentos do setor de roçadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Guaratuba, conforme descrição dos itens da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência – do edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial Nº 063/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 18 de dezembro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CLEWERTON WIGGES COMÉRCIO DE FERRAGENS - EIRELI**, respectivamente:

- **O LOTE 01 em R\$ 35.863,89** (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinema ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

CPPAD

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 10.553, expedida em 10 de janeiro de 2.018, **CONVOCA** o servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO, Matrícula Funcional nº 1.492**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e III, 213 e 214 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 10 de janeiro de 2.018.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 10.552, expedida em 10 de janeiro de 2.018, **CONVOCA** o servidor **MIGUEL SANTOS FILHO, Matrícula Funcional nº 1.823**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e III, 213 e 214 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 10 de janeiro de 2.018.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

Câmara

PORTARIA nº 316

O vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais RESOLVE:

DETERMINAR

Recesso de final de ano aos servidores do Legislativo Municipal, compreendido entre os dias 21 de Dezembro de 2017 à 05 de Janeiro de 2018. Nesse período, não haverá atendimento ao público, apenas serviços administrativos internos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 19 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 317

O vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais RESOLVE:

Fica revogada a portaria 299 de 03 de janeiro de 2017 que compõe as Comissões Permanentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 318

O vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais RESOLVE:

Fica cedido o veículo modelo Gol, placas AWQ-8658 para atender as demandas no Departamento de Fiscalização do Município conforme Ofício nº 707/17, até o dia 31 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 481 - Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 116 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Cátia Regina Silvano
Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota
Secretário do Urbanismo | Secretário da
Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Alex Elias Antun
Secretario do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção
Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani
Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br